



Escola Básica Carlos Ribeiro

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE CACIFOS

Art.º 1º

Regras gerais

- 1 - A Escola Básica Carlos Ribeiro disponibiliza cacifos aos seus alunos, para que possam guardar livros e/ou outro material escolar indispensável à frequência de atividades letivas.
- 2 - Havendo cacifos disponíveis, qualquer aluno da escola tem o direito à sua utilização, nas condições previstas no presente regulamento.
- 3 - O aluno a quem foi atribuído cacifo tem o dever de o utilizar para os fins a que se destina e de zelar pelo seu estado de conservação.
- 4 - O aluno é responsável por saber o número correspondente ao seu cacifo e, deverá escrevê-lo na sua caderneta.

Art.º 2º

Requisição e Desistência do Cacifo

- 1 - A requisição dos cacifos é efetuada na papelaria através de formulário próprio, preenchido pelo encarregado de educação do aluno.
- 2 - Os cacifos são para uso exclusivo dos alunos da escola, durante um período de tempo correspondente a um ano letivo.
- 3 - A requisição dos cacifos pode ser renovada no final do ano letivo para os alunos que assim o desejarem.
- 4 - Cada aluno poderá requisitar apenas um único cacifo.
- 5 - A utilização dos cacifos é intransmissível. Caso um aluno desista da utilização do cacifo que lhe foi atribuído, deverá o respetivo encarregado de educação comunicar este facto por escrito à Escola.

Art.º 3º

Normas de atribuição de cacifos

- 1 - Se o número de cacifos não for suficiente para satisfazer todas as requisições recebidas pela Escola, a atribuição será feita por seriação dos pedidos, de acordo com os seguintes critérios:
 - a. Alunos portadores de deficiência física;
 - b. Alunos mais novos
 - c. Ordem cronológica de entrada das requisições.

Art.º 4º

Reparação e manutenção dos cacifos

1. A utilização dos cacifos é um serviço sujeito a um pagamento anual de 5 €, efectuado no ato de entrega da requisição, devidamente preenchida e assinada pelo encarregado de educação.
2. O valor pago anualmente destina-se à conservação e manutenção dos cacifos e inclui o direito a uma chave.
2. No término da utilização deste serviço, caso se verifique a existência de danos no cacifo imputáveis ao aluno que o utilizou e o valor da reparação seja superior ao que foi pago, tal será comunicado ao respetivo encarregado de educação para efetuar o pagamento da diferença.
3. Em caso de perda da chave a que o aluno tem direito a escola fornece ao aluno uma cópia mediante o pagamento de 3 €.
4. Em cada ano letivo, a Direção definirá o valor do serviço de reparação/manutenção dos cacifos e de atribuição das chaves.

Art.º 5º

Normas de utilização

1. O aluno deverá zelar pela boa conservação do cacifo.
2. Caso verifique que o cacifo se encontra com alguma deficiência não provocada por si, o aluno deverá comunicar o facto à Direção e/ou ao professor Pedro Ribeiro com a maior brevidade possível.
3. São motivos para a perda do direito à utilização do cacifo:
 - 3.1. A utilização do cacifo para fins diferentes dos estipulados para o mesmo;
 - 3.2. A utilização do cacifo para colocação de materiais ilícitos ou perigosos;
 - 3.3. A utilização do cacifo por outros alunos que não aquele ao qual foi atribuído o cacifo.
4. No caso de perda do direito à utilização do cacifo, esse facto será comunicado por escrito ao encarregado de educação e ao aluno.
5. Até ao último dia de aulas do ano letivo o aluno deverá passar na papelaria para fazer a entrega da chave.
6. Os alunos que pretendam continuar a usufruir do cacifo atribuído, ainda assim deverão proceder ao esvaziamento do mesmo.
7. A escola reserva-se o direito de abrir os cacifos, cujas chaves não foram entregues, e de retirar os objetos que se encontrem no seu interior. Os objetos serão guardados até ao dia 31 de agosto. Após essa data os mesmos poderão ser entregues a Instituições de caridade, caso o seu estado o permita.

Art.º 6º
Disposições finais

1. A escola não se responsabiliza pelo furto, extravio ou danos provocados por terceiros em objetos do aluno guardados no cacifo que lhe foi atribuído.
2. Para as situações omissas neste Regulamento, prevalecem as decisões da Direção da Escola.

A Direção